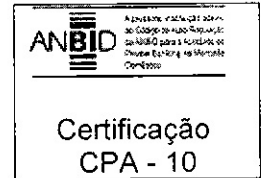




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO

Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132
E-mail: prevt.moraes@hotmail.com



PORTARIA Nº 038/2015

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de Maio de 2015, a servidora desta municipalidade Senhora **LUCIA HELENA PACHECO PECLY – MATRÍCULA Nº 0162 – AGENTE ADMINISTRATIVO**, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitida através de Contrato pelo Regime da CLT, passando ao Regime Jurídico Único em 01/02/1993, através da Lei Orgânica nº 02 de 15/05/1993.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

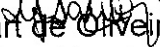
Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTO: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Decreto Federal nº 8.381/2014)	R\$ 788,00
Adicional por Tempo de Serviço de 35% (LM-553/2004).....	R\$ 275,80
Total de Proventos.....	1.063,80

(Um mil e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 06 de maio de 2015.


Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA
Gazeta Região Serra Mar
Edição: 489 Página: 08
Data: 30/05/2015